

OBJETO: Projeto de Lei n.º 003/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

RELATÓRIO

O projeto em análise autoriza abertura de crédito suplementar.

Consta ainda em anexo justificativa e pedido de urgência.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

PARECER

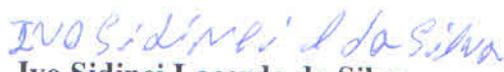
O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 25 de janeiro de 2021.


Filipe Guimarães,
Presidente.


Ivo Sidinei Lacerda da Silva
Secretária.


Ana Claudia Lesnik,
Membro.